

RESOLUÇÃO Nº 278/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Execução Descentralizada nº 094/2025, que entre si celebram a Secretaria de Ensino Superior, Ciência e Tecnologia e a Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 24.934.159-2;

considerando a deliberação contida na Ata da 24ª Sessão (21ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 03 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Execução Descentralizada nº 094/2025, que entre si celebram a Secretaria de Ensino Superior, Ciência e Tecnologia e a Universidade Estadual do Paraná, visando à execução do projeto intitulado “Política de Internacionalização em Casa - Unespar”.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 03 de dezembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

Decreto Nº 7733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)